



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

L E I Nº 1 689/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei-
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri-
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 7.021,60 (sete
mil, vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pa-
gamento de prêmios aos concorrentes classificados no Concurso
de Divulgação do Município, relativo ao exercício de 1 977, na
conformidade do disposto pelo artigo 3º, da Lei nº 1 480, de 14
de junho de 1 974.

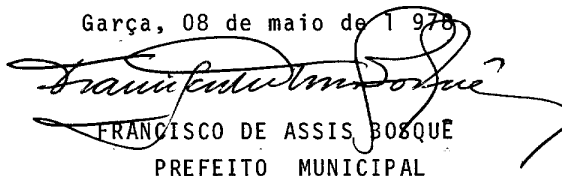
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação
do orçamento vigente:

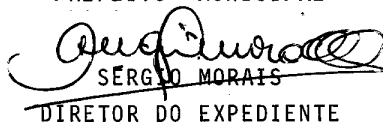
26-11653632.01 - Conselho Municipal de Turismo

3140.00 - Encargos Diversos Cr\$ 7.021,60

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 08 de maio de 1 978


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-